



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de funilaria predial em espaços e prédios públicos para atender a demanda da secretária de educação do município de Coxilha-RS.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As atividades de manutenção têm o objetivo de manter ou restabelecer as condições de uso corrigindo eventuais deteriorações. As manutenções preventivas visam a conservação dos bens e patrimônios da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Sila do município de Coxilha. As atividades de manutenção de funilaria predial têm o objetivo de manter ou restabelecer as condições de uso corrigindo eventuais deteriorações e desgastes do tempo. As manutenções preventivas visam a conservação dos bens e patrimônios da escola municipal do município de Coxilha. A contratação se justifica devida a escola apresentar, atualmente, problemas no telhado, calhas, rufos desalinhados, policarbonatos resequeados e condutores obstruídos, resultando em infiltrações, mofo, manchas nas paredes, goteiras dentro de salas de aula e riscos estruturais. Por este, motivo a Secretaria de Educação necessita contratar mão de obra especializada e qualificada para a realização de serviços em face das diversas necessidades de manutenção e conservação dos prédios e espaços públicos escolares.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 Para atender aos requisitos mínimos do objeto e melhoria das bem feitorias da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Sila, destaca-se que os serviços os deverão ser prestados em conformidade com a descrição sumária e descrição completa constante junto ao objeto (Item 4), devendo também atender aos

padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias ainda que ausentes no presente documento.

- 3.2 Os serviços devem ser realizados, preferencialmente, no período de férias escolares ou finais de semana para evitar barulho, poeira e circulação de estranhos próximos aos alunos.
- 3.3 Executar trabalhos em funilaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
- 3.4 Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.
- 3.5 Realizar trabalhos de manutenção corretiva de funilaria prédiais, calçadas e estruturas semelhantes.
- 3.6 Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas.
- 3.7 Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
- 3.8 Recuperação (alvenaria, pintura) e manutenção e conservação de bens móveis, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, a serem realizados nas instalações prediais.
- 3.9 Garantia: Desnecessária a previsão de garantia contratual, conforme Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o baixo valor relativo da contratação, o que reduz significativamente as chances de inadimplemento.
- 3.10 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso II do 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Obs: Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível do pretenso processo licitatório (Dispensa de Licitação), bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/202, que serão definidos em momento posterior junto ao Termo de Referência e demais condições, em havendo viabilidade técnica na presente contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. A metodologia para contratação, foram definidas após levantamento técnico, cuja planilha orçamentária foi preenchida com valores referência e seguem transcritos:

Item	Especificação	Qdade	Und	Valor Total
1	Serviços de funilaria para reforma da cobertura do pátio coberto da EMEI Tia Sila, sendo: - <i>instalação das telhas em aluzinco duplo do saguão do pátio coberto;</i> - <i>retirada e colocação de polycarbonato da área central entre a sala de multiuso e sanitários;</i> - <i>reforço de estrutura metálica com pintura das estruturas e instalações de novos polycarbonatos e conserto de telhado em aluzinco.</i>	<i>01</i>	<i>Serv.</i>	<i>R\$19.500,00</i>
				Total R\$ 19.500,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A estima do valor da contratação de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, transcrito no item acima, foi obtido por meio de referencial de cotação.

5.2 A partir do orçamento buscou-se identificar a contratação de evento de mesma similaridade com outros entes e a partir de uma comparação média de preços praticados chegou-se à conclusão que o valor ajustado atende aos padrões da contratação que por ora se ajusta. Quanto aos aspectos de contratação, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/21

5.3. Para à finalidade pretendida, fez uma pesquisa de preços praticados junto a outro órgão/entes de evento de mesmos similares, isso através de orçamento, sendo, portanto, o preço, ora praticado, encontra-se compatível. Também foi solicitado a entidade representante que nos apresentasse no mínimo três comprovações recentes de valores praticados, sendo que a média ficou em **R\$ 21.980,00**. Assim sendo, é perfeitamente viável a presente contratação o que fica demonstrado compatibilidade com os preços praticados no mercado, visto a singularidade do objeto.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a especificidade do objeto a serem licitados, entendemos possível o parcelamento do mesmo, devendo ser adotado o critério unitário, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Tendo em vista que após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos ao presente, nos termos do Inciso XX do Art. 6º da Lei Federal 14.133/21, concluiu-se pela viabilidade da contratação em comento, estar-se-á em documento a parte, elaborando Termo de Referência – TR, que delimitará as condições necessárias a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

Coxilha, 19 de fevereiro de 2026.



Me. Tâniela De Cesaro
Secretária Municipal de Educação
Portaria de Nomeação Nº10.382
Coxilha-RS